



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Projeto de Resolução Nº 08/2020

Autor: vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Modifica o §1º do art. 192, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificado o §1º do art. 192, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) que terá a seguinte redação:

Art. 192 ...

§1º - Recebido o projeto, o Presidente da Câmara, depois de comunicar o fato ao Plenário e determinar imediatamente a sua publicação, remeterá cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores, que terão 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para apresentação de emendas, que deverão ser devidamente protocoladas. (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 18 de novembro de 2020.

Elisabete Natali Alvarenga
Presidente